ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CAIXA POSTAL 61 — FONE (055) 381-1587
Rua Batista Andrighetto, 42 - CEP 98590-000 - SANTO AUGUSTO - RS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 29, DE 1º DE NOVEMBRO DE 1994.

DECLARA APROVADO O BALANÇO GERAL DO MUNICÍPIO, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 1991.

A Mesa da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que o Plenário aprovou e Ela sanciona e promulga o seguinte

D E C R E T O :

Art. 1º- Fica declarado aprovado o Balanço Geral da Administração Municipal referente ao exercício de 1991, de acordo com o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDENCIA DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO AUGUSTO(RS), EM 1º DE NOVEMBRO DE 1994.

Registre-se e publique-se.

Ver. PEDRO VALMOR MARODIN
PRESIDENTE

Ver. NELDO WIEGERT